

Taubaté, 25 de Abril de 2024.

DE: Secretaria de Saúde

PARA: Departamento de Compras

Ref.: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 77/2024

Em resposta à empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, referente ao pregão eletrônico de número 77/2024, no qual solicita esclarecimentos do referido edital, segue o parecer da unidade requisitante:

Considerando que o presente edital foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, realizado com o auxílio de servidores especialistas na área da ultrassonografia, que conhecem as peculiaridades, dificuldades e as aspirações de futuras ampliações do serviço;

Considerando que o princípio da Isonomia (onde se considera todos iguais perante a Lei), é aplicado aos licitantes e não objeto pleiteado no certame pela Administração Pública;

Considerando que o objetivo do certame não se limita a aquisição de qualquer aparelho e sim, um que atenda as necessidades da população com qualidade e eficiência;

Considerando que o Processo Licitatório não se rege apenas pelos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, mas também pelos princípios que constituem o Regime Jurídico Administrativo, destacando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público (base da administração pública, que exige que o interesse da coletividade tenha preferência em relação aquele do particular);

Informamos que a empresa interessada no certame deverá **respeitar o descritivo** previamente elaborado pela unidade requisitante no que se refere aos questionamentos:

*Mínimo de 895.000 canais digitais de processamento;

*Conexão em rede sem fio interna Wireless (sem uso de adaptador);

*01 Transdutor Endocavitário de 4,0 a 9,0 MHz com abertura maior que 170 graus com FOV Real (sem aceitar FOV estendido ou eletrônico);

*Compatível com modelo de impressora Brother MFCL6902DW;

*Prazo de entrega de 45 dias.

Com relação ao questionamento sobre o Strain Rate bidimensional serão aceitos equipamentos com Strain pelo método bidimensional pela técnica de speckle tracking.

“Edital Solicita: Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB. GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos MédicoHospitalares Ltda CNPJ: 00.029.372/0002-21 I.E 001517550.00-90 Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, galpão 07 – Campina Verde – Contagem – MG – CEP: 32.150-240 – Brasil T 11 99544-9563 governo.brasil@ge.com De modo a manter a isonomia do certame e garantir a ampla participação de licitantes, sugerimos a alteração para Disco rígido de no mínimo 500GB.” Esse questionamento não ficou claro para a unidade.

Ressaltamos que durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar observamos a existência de mais de uma empresa capacitada em ofertar o equipamento com as características solicitadas em edital.

Atenciosamente,

Dr Leonardo Gil Soares
Responsável Técnico